

**EDITAL**  
**Hasta Pública**

**“Alienação de Animais da Quinta de Pentieiros”**

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, com domicílio nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima e em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos do art.º 64º alínea d), do n.º 1 do art.º 65, ambas da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e ao abrigo das competências delegadas conforme deliberação da Câmara Municipal de 19 de outubro de 2017, torna público que, em conformidade com o despacho de 2 de março de 2018, vai proceder à alienação dos animais abaixo mencionados, através de Hasta Pública, nas seguintes condições:

**1. Entidade Alienante**

Município de Ponte de Lima  
Praça da República  
4990-062 Ponte de Lima  
Horário de funcionamento: 9h:12h30m/14h:17h30m

**2. Objeto da Alienação:**

Lote 1: 15 anhos/cabritos e 2 ovinos/caprinos de refugio para abate direto.

**3. Local e horário de exposição dos bens a alienar**

Os animais encontram-se expostos na Quinta de Pentieiros, freguesia de S. Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima, das 8h:00m – 12h:00m / 13h:00m – 17h:00m.

**4. Valor base de licitação**

O valor base de licitação para o lote é de 565,00€\*, com IVA incluído à taxa de 6%.

\*Valor consultado no site do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura.  
[www.gpp.pt](http://www.gpp.pt).

**5. Data limite e local de entrega de propostas**

As propostas deverão ser entregues presencialmente, na receção da Quinta de Pentieiros, ou enviadas por via postal, correio registado, com aviso de receção para a entidade alienante, até ao dia 23 de março de 2018.

**6. Das propostas**

- a) A proposta, contendo a identificação do proponente, do lote e o preço oferecido, é encerrada em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita;
- b) O subscrito contendo a proposta é encerrado em subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso a hasta pública, bem como o serviço alienante e respetivo endereço;



c) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nas alíneas anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio da presente hasta pública, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

#### **7. Ato Público**

**Data:** 28 de março de 2018

**Hora:** 10h:00m

**Local:** Município de Ponte de Lima – Salão Nobre

A abertura e leitura das propostas será realizada por uma comissão, nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, sem prejuízo de em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

#### **Comissão:**

Presidente: Eng.ª Mecia Martins – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Gonçalo Rodrigues – Chefe de Unidade de Recursos Naturais e Rurais da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Paulo Pimenta – Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

A praça é dirigida por uma Comissão composta por três membros.

#### **8. Adjudicação**

O lote será adjudicado ao proponente que apresente o preço mais elevado, desde que iguale ou supere o valor base de licitação. Em caso de empate, isto é, dos valores apresentados pelos concorrentes serem iguais, são chamados todos os concorrentes com propostas apresentadas para o lote em questão para, em data e local a determinar, ser aberta nova licitação.

#### **9. Pagamento**

O pagamento do lote alienado deverá ser efetuado até ao dia do levantamento do lote alienado, em dinheiro ou cheque endossado a Município de Ponte de Lima, na receção da Quinta de Pentieiros.

#### **10. Condições de Aquisição**

a) Os bens deverão ser levantados, impreterivelmente, até 10 dias úteis a contar da data da receção do ofício de adjudicação;

b) Os bens só podem ser levantados, pelos adquirentes, quando se encontrarem integralmente pagos e acompanhados da devida documentação exigida por lei (guias de transporte) no prazo fixado pelo serviço alienante;

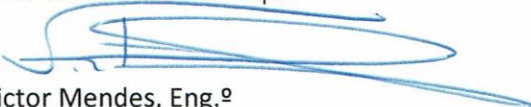
c) A exploração de destino corresponderá, obrigatoriamente, a um matadouro;

d) O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o lote.

**E para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.**

Ponte de Lima, 08 de março de 2018

Presidente da Câmara Municipal



Victor Mendes, Eng.º